



**TERMO DE CONTRATO Nº 000069/2013**

Termo de Contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de GONZAGA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 170, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 18.307.421/0001-25, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Julio Maria de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e Sport Brasil LTDA, com sede na Rua Vereador João Hastenreiter Dornelas, 408 - Lourdes - Governador Valadares - MG - CEP 35032-520, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.694/0001-41 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Elias dos Santos Passos, inscrito(a) no CPF nº 013.949.208-90, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e do Processo de Licitação em epígrafe, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Integram este Contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

- 1.1. Instrumento Convocatório do Processo de Licitação 000031/2013/ Convite nº 000008/2013.
- 1.2. a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

- 2.1 É objeto do presente contrato o Aquisição parcelada de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 2.2. Constitui Anexo I, a relação dos itens a serem fornecidos pela contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data da solicitação/autorização formal, emitida pelas secretarias municipais e/ou outro órgão responsável da Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE**

3. São responsabilidades:

3.1. DA CONTRATADA:

- 3.1.1. Entregar os produtos conforme especificados na "ordem de fornecimento", no local indicado na mesma, em no máximo 03 (três) dias consecutivos, contados do recebimento da referida ordem, emitida pela administração.
- 3.1.2. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do mau fornecimento, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 3.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização das Secretarias Municipais mencionadas na cláusula 2.1 e/ou outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 3.1.4. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre o fornecimento de produtos;
- 3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- 3.1.7. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- 3.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Contrato;
- 3.1.9. Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

3.2. À PREFEITURA CABERÁ:



## Prefeitura Municipal de Gonzaga

Avenida Presidente Kennedy, 170 – Centro – Gonzaga – MG – CEP 39720-000  
Fone: (33) 3415-1275 ~ FAX: (33) 3415-1209



3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Gonzaga-MG e/ou de outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente Contrato, bem como do Instrumento Convocatório do Convite n.º 000008/2013 e seus anexos;

3.2.2. Efetuar o pagamento do preço referente ao produto efetivamente fornecido e aceito.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1 Observar-se-ão, na formalização deste Contrato, os dispositivos do Instrumento Convocatório de Licitação e do artigo 55 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Município quanto à qualidade e eficiência dos produtos fornecidos.

4.3. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, em especial pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Gonzaga-MG; bem como emanará da mesma todas as instruções sobre procedimentos a serem adotados para cumprimento deste contrato.

4.4. A existência de fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução deste instrumento, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO / ADITAMENTO

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado, prorrogado e aditado nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 O valor deste contrato é de R\$ 37.303,00 (trinta e sete mil trezentos e três reais) e corresponde ao valor global do Anexo I, transcrito da proposta da CONTRATADA, após apuração, no Convite N.º 000008/2013.

6.2. No preço estão incluídas todas e quaisquer despesas da contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da(s) dotação(ões) orçamentária (s), ano 2013, a saber:

00238 - Material de Consumo (24400.2781227252.017.333903000000.100)

### CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO / PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Controladoria Financeira da Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- em moeda corrente;
- em até 30 dias após a apresentação e o aceite da Nota fiscal/fatura;
- mediante apresentação das CNDs INSS e FGTS, dentro do prazo da validade;
- do pagamento serão descontadas eventuais multas aplicadas à CONTRATADA.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1 O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irrevogável, nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, será reajustado pelo índice publicado pela Fundação Getulio Vargas - Índice Nacional - INCC, coluna 35, podendo ser modificado por índice mais vantajoso para a Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

10.1 No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IGP-M ou por outro índice



que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.  
10.1. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade Prefeitura Municipal de Gonzaga.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Prefeitura Municipal de Gonzaga e aprovadas pelo Prefeito:

11.2. Advertência;

11.3. Multas;

11.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS**

12.1 A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

a) Caso venha incorrer em atraso na entrega dos produtos, ser-lhe-á cominada multa de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso;

b) Caso venha se conduzir culposamente no curso do fornecimento, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 4% (quatro por cento);

c) Por se conduzir dolosamente durante a execução do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 5% (cinco por cento);

d) Caso venha desistir do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras cominações legais;

12.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto à Prefeitura, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

12.3 Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) greve generalizada dos empregados da Contratada;

b) interrupção dos meios normais de transportes;

c) acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da Contratada.

d) calamidade pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato feito com a contratada independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, e no caso, de a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

13.2. Se cometida qualquer fraude pela empresa;

13.3. Quando, após reiteradas impugnações da Prefeitura Municipal de Gonzaga, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do fornecimento;

13.4. A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração;

13.5. O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;

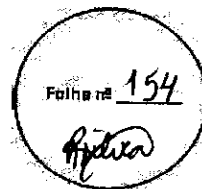
13.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;



Estado de Minas Gerais

## Prefeitura Municipal de Gonzaga

Avenida Presidente Kennedy, 170 – Centro – Gonzaga – MG – CEP 39720-000  
Fone: (33) 3415-1275 ~ FAX: (33) 3415-1209



- 13.7. A dissolução da sociedade jurídica;  
13.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;  
13.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;  
13.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. Fica eleito o foro da Comarca de Virginópolis para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
14.1. Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Gonzaga, 02 de julho de 2013.

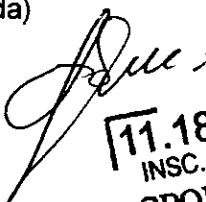
  
**Julio Maria de Sousa**  
Prefeito Municipal (contratante)

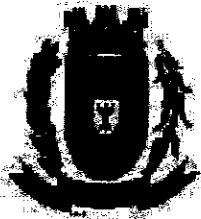
**Elias dos Santos Passos**  
Representante Legal da empresa **Sport Brasil LTDA**  
(contratada)

TESTEMUNHAS:

Núbia Karla Lopes Pimenta 

Everaldo de Souza Magalhães 

  
11.182.694/0001-41  
INSC. EST.: 001.426868.00-55  
SPORT BRASIL LTDA  
Rua Vereador João Hastenreiter Domelas, 408  
B. de Lourdes - CEP: 35 032-520  
GOV. VALADARES - M.G.



# Prefeitura Municipal de Gonzaga



## ANEXO I - CONTRATO Nº 000069/2013

Convite Nº 000008/2013

Processo: 000031 / 2013

Contrato Nº 000069/2013

Empresa: Sport Brasil LTDA

CNPJ: 11.182.694/0001-41

Endereço: Rua Vereador João Hastenreiter Dornelas, 408 - Lourdes - Governador Valadares - MG - CEP:

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00001	000001	<b>TROFÉU 100X26 CM</b> troféu com as seguintes características e medidas aproximadas: altura de 01 metro à partir da base; base octogonal com 26 cm de largura (na cor preta); um estágio (afixado sobre 04 tubos ou colunas) com base de madeira (na cor preta) ou poliestireno metalizado afixando 01 taça com 30 cm de largura a partir das alças e 04 estatuetas de água fixas; tampa da taça e alças metalizadas, com 01 estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) intercambiável acima da taça; com disponibilidade para as cores metalizadas: bronze, dourada e/ou prateada	IRMOSSI	UNI	4,00	365,00	1.460,00
00002	000002	<b>TROFÉU 80X26CM</b> troféu com as seguintes características e medidas aproximadas: altura de 80 cm à partir da base; base octogonal com 26 cm de largura (na cor preta ou na cor do troféu); copa da taça com 50 cm de largura a partir da alça; tampa da taça e alças metalizadas, com 01 estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) intercambiável acima da taça; com disponibilidade para as cores metalizadas: bronze, dourada e/ou prateada.	IRMOSSI	UNI	4,00	310,00	1.240,00
00003	000003	<b>TROFÉU 50X12 CM</b> troféu com as seguintes características e medidas aproximadas: altura de 50 cm à partir da base; base quadrada ou redonda com 12 cm de largura (na cor preta ou na cor do troféu); coluna em cano com frisos metalizados, com dois suportes metalizados. sobre esta coluna uma taça metalizada com detalhes texturizados com 12 cm de largura a partir das alças e 01 estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) intercambiável acima da taça; com disponibilidade para as cores metalizadas: bronze, dourada e/ou prateada.	IRMOSSI	UNI	8,00	62,00	496,00
00004	000004	<b>TROFÉU 40X15CM</b> troféu para melhor jogador com as seguintes características e medidas aproximadas; altura de 40 cm à partir da base; base redonda ou quadrada com 15 cm de largura na cor preta. cone em forma de coroa metalizado com estatueta fixa de bola de futebol metalizada com largura de 14 cm. com disponibilidade para as cores metalizadas: bronze, dourada e/ou prateada.	TRUFF	UNI	8,00	75,00	600,00
00005	000005	<b>TROFÉU ESTATUETA 40X15CM</b> troféu personalizado com as seguintes características e medidas aproximadas; altura de 40 cm à partir da base; base redonda ou quadrada com 15 cm de largura na cor preta; estatueta metalizada com tamanho de 20 cm. com disponibilidade para diversas modalidades incluindo as seguintes estatuetas: artilheiro de futebol, melhor goleiro, melhor jogador de futebol, tênis de mesa, peteca, bicicross,	IRMOSSI	UNI	50,00	38,00	1.900,00

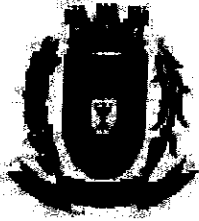


## Prefeitura Municipal de Gonzaga



vôlei, cavalo, atletismo, música, motocross, xadrez, baralho, bilhar e domino. com disponibilidade para as cores metalizadas: bronze, dourada e/ou prateada.

00006	000006	MEDALHA PERSONALIZADA 60MM medalha personalizada; fundida em liga metálica de zamac, com 60 mm de diâmetro; centro para afixação de adesivo de 35 mm; com detalhes de ramos nas laterais. com disponibilidade para as cores metalizadas: bronze, dourada e/ou prateada	PIAZZA	UNI	200,00	3,50	700,00
00007	000007	REDES DE FUTSAL OFICIAL redes de futsal oficial; confeccionada com fio de nylon (polietileno) de 4mm trançado em malha quadriculadas, com medidas aproximadas das tranças de 12cm x 12cm; e medida da rede de 3,2m de largura x 2,1m de altura x 1m de profundidade na base x 0,6m de profundidade no topo	MASTER REDE	UNI	3,00	140,00	420,00
00008	000008	REDES DE FUTEBOL OFICIAL TIPO MÉXICO redes de futebol oficial tipo méxico (caixote); confeccionada com fio de nylon (polietileno) de 4mm trançado em malha (quadriculada, losangular ou tipo colmeia) com medidas aproximadas das tranças de 12cm x 12cm; e medida da rede de 7,5m de largura x 2,5m de altura x e 2m de profundidade.	MÁSTER REDE	UNI	5,00	280,00	1.400,00
00009	000009	REDES DE VOLEIBOL OFICIAL redes de voleibol oficial; confeccionada com fio de nylon (polietileno) de 2mm trançado em malha quadriculada, com medidas aproximadas das tranças de 10cm x 10cm; com lonas nas 04 laterais e reforço nas 04 bordas para esticar cabo de aço	MÁSTER REDE	UNI	5,00	68,00	340,00
00010	000010	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS bomba de ar para inflar bolas; com duplo efeito de enchimento; acompanha agulhas.	PENALTY	UNI	5,00	28,00	140,00
00011	000011	REDES DE PETECA redes de peteca; confeccionada com fio de nylon (polietileno) de 1,5mm trançado em malha quadriculada com medidas aproximadas das tranças de 4,5cm x 4,5cm; e medida da rede de 7,6m de largura x 0,6m de altura. com lona na lateral superior e reforço nas 04 bordas para esticar cabo de aço	MÁSTER REDE	UNI	2,00	55,00	110,00
00012	000012	PETECA peteca, fabricada com base de borracha com amortecedor para aliviar os toques e com penas sintéticas.	PENTAGOL	UNI	10,00	8,00	80,00
00013	000013	CORDA PARA PULAR corda para pular, fabricada em pvc com manóplas em polipropileno rígido	PENTAGOL	UNI	30,00	10,00	300,00
00014	000014	TABULEIRO DE XADREZ ESCOLAR, COMPLETO tabuleiro de xadrez escolar, completo, medindo no mínimo 30x30cm.	PENTAGOL	UNI	15,00	10,00	150,00
00015	000015	JOGOS DE DAMA ESCOLAR jogos de dama escolar, completo, medindo no mínimo 25x25cm.	PENTAGOL	UNI	15,00	10,00	150,00
00016	000016	JOGOS DE DOMINÓ ESCOLAR jogos de dominó escolar, completo, medindo no mínimo 25x25cm.	PENTAGOL	UNI	25,00	12,00	300,00
00017	000017	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA ESCOLAR jogos de quebra-cabeça escolar, medindo no mínimo 25x25cm.	CARLU	UNI	30,00	18,00	540,00
00018	000018	BAMBOLÊ bambolê, fabricado em polietileno de alta densidade, com diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm. com disponibilidade para todas as cores.	PENTAGOL	UNI	30,00	8,00	240,00



## Prefeitura Municipal de Gonzaga

Folha nº 157

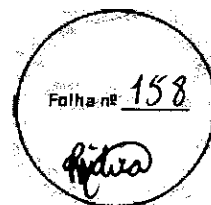
*Handwritten signature*

00019	000019	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO uniforme para futebol de campo completo e personalizado (com numeração nas camisas e calções e disponibilidade para afixação de 02 artes em transfix); tamanho adulto, juvenil e/ou infantil; composto por 18 camisas para jogadores, 18 pares de meião para jogadores, 18 calções para jogadores, 02 camisas de goleiro (manga longa e/ou curta), 01 calção para goleiro, 01 calça para goleiro e 02 pares de meião para goleiro. calções e camisas fabricados em material 100% poliéster; meiões fabricados com 93% em nylon, 6% em poliéster e 1% em elastano; com disponibilidade para escolha de cores dos uniformes e modelos de estampas diversas das camisas, calções, calças e meiões	PLACAR	UNI	6,00	1.300,00	7.800,00
00020	000020	KIT DE CARTÃO PARA ÁRBITRO kit de cartão para árbitro, diversas modalidades.	PENTAGOL	UNI	8,00	12,00	96,00
00021	000021	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO apito profissional com cordão; fabricado em plástico; com potência sonora de 115 decibéis.	DUNLOP	UNI	10,00	10,00	100,00
00022	000022	BOLSA PERSONALIZADA PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES bolsa personalizada (com arte em transfix) para transporte de uniformes esportivos.	SCALIBU	UNI	8,00	55,00	440,00
00023	000023	BALDE PARA MASSAGISTA balde para massagista; confeccionado em nylon, com três bolsos em cada lateral (acompanha isopor e duas garrafas plásticas); com medidas aproximadas de: 35cm de comprimento x 25cm de largura x 20cm de altura; com disponibilidade para escolha de cor.	PENTAGOL	UNI	3,00	88,00	264,00
00024	000024	CHUTEIRA PARA CAMPO chuteira para campo; fabricada em couro sintético; com palmilha de eva (espuma vinilica acetinada) reciclada de alta densidade; com solado fabricado de tpu (poliuretano termoplástico), com no mínimo 06 travas; com disponibilidade para os tamanhos de numeração do infantil ao adulto; e com disponibilidade para todas as cores do modelo e marca apresentado na proposta.	DRAY	UNI	20,00	60,00	1.200,00
00025	000025	FAIXA PARA CAPITÃO faixa para capitão, diversas modalidades; com disponibilidade para escolha de cor no modelo apresentado.	SCALIBU	UNI	10,00	12,00	120,00
00026	000026	CANELEIRA COM TORNOZELEIRA FIXA caneleira com tornozeleira fixa; fabricada em poliuretano termoplástico (ou polipropileno rígido) e revestida com espuma ventilada em eva. com disponibilidade para os tamanhos de numeração do infantil ao adulto; e com disponibilidade para todas as cores do modelo e marca apresentado na proposta.	PENTAGOL	UNI	20,00	14,00	280,00
00027	000027	LUVA PARA GOLEIRO luva para goleiro; fabricada em espuma de eva, poliuretano e borracha. com disponibilidade para os tamanhos de numeração do infantil ao adulto; e com disponibilidade para todas as cores do modelo e marca apresentado na proposta.	FINTA	UNI	6,00	67,00	402,00
00028	000028	CRONÔMETRO PROFISSIONAL cronômetro profissional para uso em atividades esportivas.	VOLLO	UNI	3,00	45,00	135,00
00029	000029	MESA DE PING PONG PROFISSIONAL COMPLETA mesa de ping pong profissional completa (mesa com pés, raquetes, bolas, rede e fixador para rede); fabricada em mdf resistente e durável com no mínimo 25mm de espessura	KLOPF	UNI	3,00	540,00	1.620,00

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Gonzaga



00030	000030	<b>KIT PING PONG</b> kit ping pong; composto por: 02 raquetes, 01 rede, 02 fixadores de rede e 05 bolinhas.	KLOPF	UNI	6,00	55,00	330,00
00031	000031	<b>BOLA DE FUTEBOL OFICIAL DE CAMPO 12 GOMOS</b> bola de futebol oficial de campo; confeccionada em pvc ou poliuretano (pu); costurada a mão com 12 gomos sobre câmara butil; possui peso aproximado variando entre 350 gramas (infantil) e 440 gramas (adulto); com garantia contra defeito de fabricação.	PENALTY	UNI	20,00	110,00	2.200,00
00032	000032	<b>BOLA DE FUTEBOL OFICIAL DE CAMPO 32 GOMOS</b> bola de futebol oficial de campo; confeccionada em pvc ou poliuretano (pu); costurada a mão com 32 gomos sobre câmara butil; com miolo removível; possui peso aproximado variando entre 350 gramas (infantil) e 440 gramas (adulto); com garantia contra defeito de fabricação.	LOTTO	UNI	20,00	68,00	1.360,00
00033	000033	<b>BOLA DE FUTEBOL OFICIAL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA</b> bola de futebol oficial de campo, confeccionada em microfibra, costurada a mão com 32 gomos sobre câmara airbility; com miolo removível e lubrificado; possui peso aproximado variando entre 350 gramas (infantil) e 440 gramas (adulto); com garantia contra defeito de fabricação	PENALTY	UNI	15,00	68,00	1.020,00
00034	000034	<b>COLETE PARA TREINAMENTO</b> colete para treinamento; fabricado em material 100% poliéster. com disponibilidade para os tamanhos de numeração do infantil ao adulto; e com disponibilidade para todas as cores do modelo e marca apresentado na proposta.	TRB	UNI	40,00	12,00	480,00
00035	000035	<b>BOLA DE VÔLEI POLIURETANO</b> bola de vôlei; confeccionada em material termoplástico 100% poliuretano (pu); com 18 gomos colados sobre câmara butil (tecnologia termotec); possui peso aproximado variando entre 240 gramas (infantil) e 280 gramas (adulto); com garantia contra defeito de fabricação.	PENALTY	UNI	10,00	90,00	900,00
00036	000036	<b>BOLA DE VÔLEI MICROFIBRA</b> bola de vôlei; confeccionada em microfibra; com 18 gomos costurados a mão sobre câmara butil; possui peso aproximado variando entre 240 gramas (infantil) e 280 gramas (adulto); com garantia contra defeito de fabricação.	PENALTY	UNI	10,00	68,00	680,00
00037	000037	<b>BOLA DE FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM POLIURETANO</b> bola de futsal oficial; confeccionada em poliuretano (pu); costurada a mão com 32 gomos sobre câmara airbility; com miolo removível e lubrificado; possui peso aproximado variando entre 330 gramas (infantil) e 440 gramas (adulto); com garantia contra defeito de fabricação.	PENALTY	UNI	10,00	110,00	1.100,00
00038	000038	<b>BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E POLIÉSTER</b> bola de futsal oficial; confeccionada em poliuretano (aproximadamente 68%) e poliéster (aproximadamente 32%); costurada a mão com 32 gomos sobre câmara airbility; com miolo removível e lubrificado; possui peso aproximado variando entre 330 gramas (infantil) e 440 gramas (adulto); com garantia contra defeito de fabricação.	LOTTO	UNI	10,00	68,00	680,00
00039	000039	<b>BOLA DE BASQUETE OFICIAL BORRACHA</b> bola de basquete oficial; confeccionada em borracha (aproximadamente 70%), poliamida (aproximadamente 16%) e couro sintético (aproximadamente 16%) e/ ou microfibra; possui peso aproximado de 550 gramas; com garantia contra defeito de fabricação.	DITZ	UNI	5,00	110,00	550,00
00040	000040	<b>BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO</b>	PENALTY	UNI	5,00	48,00	240,00





# Prefeitura Municipal de Gonzaga



		bola de basquete oficial; confeccionada em poliuretano (pu); possui peso aproximado de 350 gramas; com garantia contra defeito de fabricação.							
		<b>CHUTEIRA PARA FUTSAL (TÊNIS)</b> chuteira para futsal (tênis); fabricada em couro sintético; com palmilha de eva (espuma vinilica acetinada) reciclada de alta densidade; com solado fabricado em borracha natural; com disponibilidade para os tamanhos de numeração do infantil ao adulto; e com disponibilidade para todas as cores do modelo e marca apresentado na proposta.							
00041	000041		EQUIPE	UNI	20,00	78,00	1.560,00		
		<b>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H1L</b> bola de handebol oficial h1l; confeccionada em poliuretano (pu); costurada a mão com 32 gomos sobre câmara airbility; possui peso aproximado de 230 gramas; com garantia contra defeito de fabricação.	PENALTY	UNI	2,00	150,00	300,00		
00042	000042								
		<b>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L</b> bola de handebol oficial h2l; confeccionada em poliuretano (pu); costurada a mão com 32 gomos sobre câmara airbility; possui peso aproximado de 340 gramas; com garantia contra defeito de fabricação.	PENALTY	UNI	2,00	190,00	380,00		
00043	000043								
		<b>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L</b> bola de handebol oficial h3l; confeccionada em poliuretano (pu); costurada a mão com 32 gomos sobre câmara airbility; possui peso aproximado de 430 gramas; com garantia contra defeito de fabricação.	PENALTY	UNI	2,00	230,00	460,00		
00044	000044								
		<b>TROFÉU PERSONALIZADO EM VIDRO JATEADO DE 10MM</b> troféu personalizado em vidro jateado de 10mm; com medidas aproximadas de 20cm de altura x 15 cm de largura; base com medidas aproximadas de 20 cm de comprimento x 10 cm largura; com modelo de arte elaborada pela prefeitura municipal de gonzaga e arte produzida pela empresa.		UNI	12,00	95,00	1.140,00		
00045	000045								
		<b>REDE PARA COBRIR QUADRA</b> rede para cobrir quadra; confeccionada em material 100% polietileno de alta densidade; com malha quadriculada, losangular ou tipo colmeia com fio de 02 mm; com disponíveis para cores diversas; com medidas aproximadas das tranças de 12 cm x 12 cm;	MÁSTER REDE	UNI	100,00	9,00	900,00		
00046	000046								
							<b>37.303,00</b>		

11.182.694/0001-41  
INSC. EST.: 001.426868.00-55  
SPORT BRASIL LTDA

Rua Vereador João Hastenreiter Domelas, 408  
B. de Lourdes - CEP: 35 032-520  
GOV. VALADARES - M.G.